

24

SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

19 JUN 16 10 55

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE PROTOCOLO
INTERLEGIJ

SENADO 009571/06-0



1009571060

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

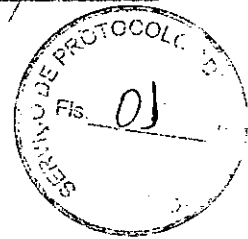
EMENTA: Formalização do convênio do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de: Carneirinho – MG

16/06/2006

Atenciosamente,

Telma Alencastro
Secretária de Curso de Educação

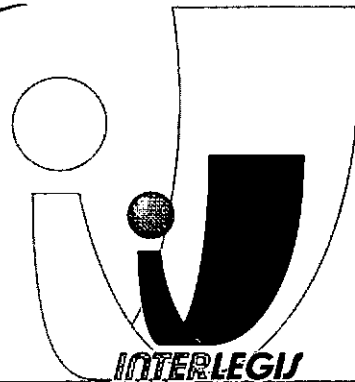
Folha Nº	01
Processo Nº	9571/06-0
Rubrica	

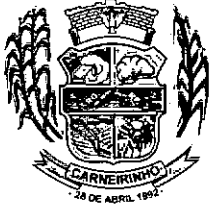


Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
Chefe do SEPROT
Senado Federal

AUTUADO COM 15 FLS

AUTUADO COM FLS





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ. 26.042.572/0001-27

RUA ANTÔNIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA, 1600 - FONE/FAX: (034) 3454-1275 - (034) 3454-1340 - (034) 3454-1570 - (034) 3454-1577
CEP. 38290000 - CARNEIRINHO - MINAS GERAIS

Arquivar

Ofício nº: 89/2006 GP-CMC

Carneirinho-MG, 31 de maio de 2006.

Ao Senhor
Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER
Brasília-DF

Senhor Diretor,

Vimos através deste confirmar à Vossa Senhoria a Adesão do Projeto de Modernização do Programa Interlegis/Senado.

Na oportunidade comunico, ainda, a Vossa Senhoria que nos comprometemos pela guarda e zelos dos equipamentos disponibilizados a esta Casa Legislativa, os quais serão de muita utilidade para o nosso bom funcionamento.

Atenciosamente,

Sirvaldo Socorro de Toledo
Presidente

Folha Nº	02
Processo Nº	9571/06-0
Rubrica	A





**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO -
MG NO PROGRAMA INTERLEGIS /
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

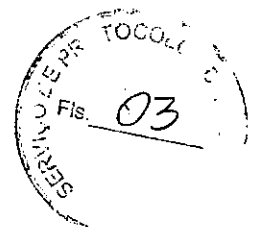
**CONVÊNIO: MG - Nº 024 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Carneirinho - MG doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 1.600, Bairro Centro, CEP 38290-000, Carneirinho - MG, CNPJ 26.042.572/0001-27, neste ato representada por seu Presidente, Vereador SIRVALDO SOCORRO DE TOLEDO, CPF 603.003.456-15, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.

Folha Nº	03
Processo Nº	9571/06-0
Rubrica	





Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.

Folha Nº	04
Processo Nº	957/106-D
Rubrica	





CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;

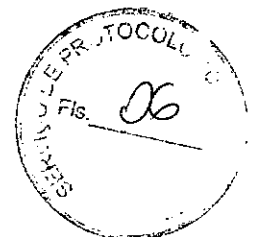
Folha Nº	05
Processo Nº	957/06-0
Rubrica	Q





- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;

Folha Nº	06
Processo Nº	91571/060
Rubrica	





- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

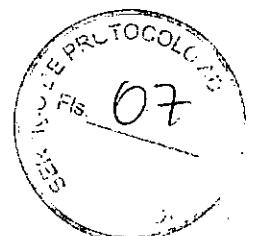
Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.

Folha Nº	07
Processo Nº	9571/06-0
Rubrica	





Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

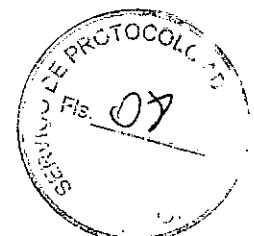
Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.

Folha Nº	08
Processo Nº	9571/06-D
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>





Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

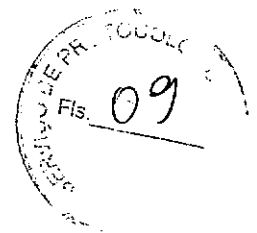
Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

Folha Nº	09
Processo Nº	9571/06-0
Rubrica	





III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.

Folha nº	10
Processo nº	9571/06-0
Rubrica	9





CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

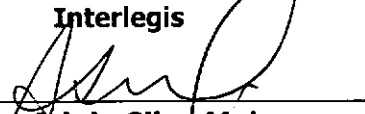
Brasília, 16 de junho de 2006.



Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa
Interlegis



Sirvaldo Socorro de Toledo
Presidente da Câmara Municipal de
Carneirinho - MG



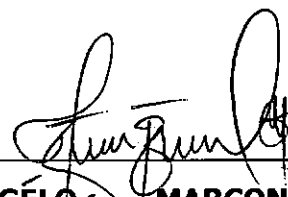
Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques

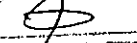
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER

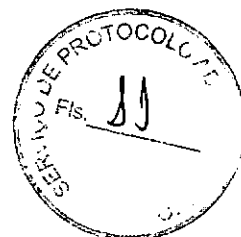


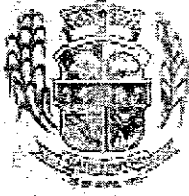
**ANGÉLIO MARCONDES DE
OLIVEIRA NETO**

Representante da Câmara Municipal
de Carneirinho - MG

000.536.306.37.

Folha Nº	11
Processo Nº	957/060
Rubrica	





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ. 26.042.572/0001-27

RUA ANTÔNIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA, 1600 - FUNDELA (RUA) - JARDIM SÃO CARLOS - 38.010-150 - (35) 415-1100 - FAX (35) 415-1101
CIBR - BRASÃO - CARNEIRINHO - MINAS GERAIS



84

Ata da 20ª (vigésima) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, realizada às treze horas e trinta minutos (13h30min), do dia 19 (dezenove) de dezembro de dois mil e cinco (2005), em prédio próprio da Câmara Municipal de Carneirinho, na sala de sessões plenárias, situado na Rua Antônio das Graças Oliveira, número 1600, sob a Presidência do Vereador Dr. Ricardo Vilela Perroni e Secretariado pelos Vereadores Joaquim Madalena Severino de Almeida e José de Souza Silva. Procedida à chamada dos senhores Vereadores foram constatados a presença dos seguintes: Aparecido Inácio Gonçalves, Arsênio Lourenço, Cacildo Adolfo de Queiroz, Joaquim Madalena Severino de Almeida, José de Souza Silva, Maria Aparecida de Oliveira Queiroz, Dr. Ricardo Vilela Perroni, Sirvaldo Socorro de Toledo e Willian Martins Maia. Havendo número regimental dos senhores vereadores o senhor Presidente com a graça de Deus e em nome do povo de Carneirinho declara aberta a presente reunião e convidou para ocupar lugar na mesa dos trabalhos o Prefeito Cassio Rosa de Assunção e sua esposa senhora Ivanda Ribeiro Rosa de Assunção, Diretora do departamento de Educação e Esportes e, convidou também o capitão Ivan José Tavares, Comandante da 43ª Cia da Polícia Militar de Iturama-MG e o Vice Prefeito Edson Luiz de Lima. O senhor Presidente solicitou do Vereador Willian Martins Maia a leitura de um trecho da Bíblia: Salmo 127. **ORDEM DOS TRABALHOS - EXPEDIENTE:** leitura da ata da 20ª (vigésima) Reunião Extraordinária, sendo aprovada sem restrições. Proposições apresentadas pelos vereadores, com o apoio da maioria.

INDICAÇÃO Nº 197, de autoria do vereador Joaquim Madalena Severino de Almeida, solicitando ao senhor Prefeito a disponibilização de uma pá carregadeira, uma patrula e dois caminhões basculante para os Distritos de Estrela da Barra e Fátima do Pontal. **INDICAÇÃO Nº 198, de autoria do vereador José de Souza Silva,** solicitando ao senhor Prefeito a criação de um festival de musica no município de Carneirinho. **INDICAÇÃO Nº 199, de autoria do vereador José de Souza Silva,** solicitando ao senhor Prefeito que faça convênio com as faculdades das cidades vizinhas, tais como, Paranaíba-MS, Fernandópolis, Votuporanga, Jales, Santa Fé, todas do estado de São Paulo e também Iturama-MG, para repassar verba proporcional ao número de universitários que freqüentam a faculdade, para custear pelo menos 50% (cinquenta por cento) de cada mensalidade. O senhor Presidente consultou o plenário se aprovava a inclusão na pauta desta reunião das **INDICAÇÃO Nº 200, de autoria do Vereador Aparecida Inácio Gonçalves** que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, o patrolamento e uma operação tapa buraco nas estradas municipais que liga o Distrito de Fátima do Pontal ao Porto VR, aos distritos de Estrela da Barra e Fátima do Pontal, **INDICAÇÃO Nº 201, de autoria do vereador Sirvaldo Socorro de Toledo,** que solicita ao Senhor Prefeito Municipal de Carneirinho, a construção de um porto Hidroviário às margens do Rio Paranaíba, neste Município, sendo aprovadas foram lidas. **REQUERIMENTO Nº 130, de autoria do Vereador Aparecido Inácio Gonçalves,** solicitando ao senhor Presidente da Câmara fazer uma cessão de uso, ao fórum da comarca de Iturama, de 5 (cinco) aparelhos de ar condicionado, com capacidade de 18 mil BTUs, para a secretaria do juizado especial e para a secretaria da 2ª vara.

MOCÃO Nº 27, de aplauso e reconhecimento ao senhor Genomar Tiago de Araujo - ex-vereador, pelos relevantes serviços prestados à sociedade pontalense nas áreas sociais, assistências e filantrópicas, zelando sempre pelo bem estar da população em geral, de autoria do Vereador Willian Martins Maia. **MOCÃO Nº 28, de aplauso e reconhecimento ao senhor Lázaro Queiroz Toledo,** pelos relevantes serviços prestados à sociedade pontalense nas áreas sociais, assistências e filantrópicas, zelando sempre pelo bem estar da população em geral, principalmente da comunidade da fonaiga, de autoria do Vereador Willian Martins Maia.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

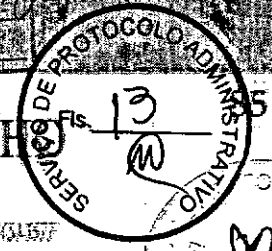


CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ. 26.042.572/0001-27

ALIA. ANTÔNIO DAS GLÓRIAS OLIVEIRA. AV. POMERANSE, 1064 - 3541275 (034) 3550140 (034) 3541450 (034) 3541557
CSC. 3220000 - C/AMBEZINHO - MUNIC. CARNEIRINHO

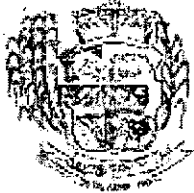
Forma nº 13
1957/10/20



MOCÃO Nº 29 de aplauso e reconhecimento ao senhor Luiz Antônio da Silva - ex-vereador, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carneirinho, nas áreas sociais, assistências e filantrópicas, zelando sempre pelo bem estar da população em geral, de autoria do Vereador Willian Martins Maia. **MOCÃO Nº 30** de aplauso e reconhecimento ao senhor Queiroz Francisco Correia, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carneirinho, nas áreas sociais, assistências e filantrópicas, de autoria do Vereador Willian Martins Maia. **MOCÃO Nº 31** de aplauso e reconhecimento ao senhor Julio César Felício - ex-vereador, pelos relevantes serviços prestados ao município de carneirinho, nas áreas sociais, assistências e filantrópicas, um exemplo de homem público a ser seguido, sempre preocupado com o bem estar dos mais humildes, de autoria do Vereador Willian Martins Maia. **MOCÃO Nº 32** de aplauso e reconhecimento a senhora Arcila Alves da Silva, pelos relevantes serviços que tem prestado ao município de Carneirinho, nas áreas sociais e assistenciais, de autoria do Vereador Willian Martins Maia. **MOCÃO Nº 33**, de aplauso e reconhecimento ao senhor Antônio Vilela de Melo - ex-vereador do município de Iturama, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carneirinho, nas áreas sociais, assistências e filantrópicas, zelando sempre pelo bem-estar da população em geral, sendo exemplo de determinação e desejo de servir ao próximo, de autoria de todos os vereadores. **MOCÃO Nº 34** de aplauso e reconhecimento ao senhor Gilmar Nelson Gonçalves - comandante do destacamento da policia militar de carneirinho, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Carneirinhense, exercendo sua profissão com eficiência e eficácia, preservando a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, de autoria do vereador Dr. Ricardo Vilela Perreni. **MOCÃO Nº 35** de aplauso e reconhecimento a comissão do arena cross e motocross de Carneirinho, pela realização do 1º arena cross e o 7º motocross de Carneirinho, evento este de grande alcance populacional, que vem se destacando entre os apreciadores de esportes radicais, de autoria de todos os vereadores. **MOCÃO Nº 36** de aplauso e reconhecimento ao Capitão Ivan José Tavares, pelos relevantes serviços prestados à sociedade, exercendo sua profissão com eficiência e eficácia, preservando a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, principalmente pelo apoio na criação da 43ª Cia independente da comarca de Iturama, de autoria de todos os vereadores. **MOCÃO Nº 37**, de aplauso e reconhecimento ao casal Joaquim Severino Alves e Joana Quirina de Almeida pelos relevantes serviços sociais e assistências prestados a população do distrito de Estrela da Barra, de autoria do vereador Joaquim Madalena Severino de Almeida. **MOCÃO Nº 38** de aplauso e reconhecimento ao senhor Longo Severino Alves pelos relevantes serviços sociais e assistências prestados a população do distrito de Estrela da Barra, de autoria do vereador Joaquim Madalena Severino de Almeida. **MOCÃO Nº 39** de aplauso e reconhecimento ao senhor João Severino Alves, pelos relevantes serviços sociais e assistências prestados a população do distrito de Estrela da Barra, de autoria do vereador Joaquim Madalena Severino de Almeida. **MOCÃO Nº 40** de aplauso e reconhecimento ao senhor João Quirino de Almeida, pelos relevantes serviços sociais e assistências prestados a população do distrito de Estrela da Barra, de autoria do vereador Joaquim Madalena Severino de Almeida. **MOCÃO Nº 41**, de aplauso e reconhecimento a senhora Joana Severino Alves, pelos relevantes serviços sociais e assistências prestados à população do distrito de Estrela da Barra, de autoria do vereador Joaquim Madalena Severino de Almeida. **MOCÃO Nº 42**, de aplauso e reconhecimento ao senhor João Gonçalves, pelos relevantes serviços prestados a população do distrito de Estrela da Barra como Juiz de Paz, de autoria do vereador Joaquim Madalena Severino de Almeida. **MOCÃO Nº 43**, de aplauso e reconhecimento ao senhor Edmundo Barbosa da Cunha, pelos relevantes serviços prestados ao

[Handwritten signatures and notes on the left margin]

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ. 26.042.572/0001-27

RUA ANTÔNIO DAS GRACIAS OLIVEIRA, 100 - FONECELA - CEP 354-025 - P.O. BOX 100 - CEP 354-150 - (031) 4611-1111
CEP 3540001 - CARNEIRINHO - MINAS GERAIS

Rubrica
19
19/12/2005

SERVIÇO DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO
19
86

SERVIÇO REGISTRO CIVIL DAS
CIVIL DAS

município de Carneirinho, de autoria do vereador Cacildo Adolfo de Queiroz. **MOCÃO N° 44**, de aplauso e reconhecimento ao senhor Joaquim José de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carneirinho, de autoria do vereador Cacildo Adolfo de Queiroz. **MOCÃO N° 45**, de aplauso e reconhecimento ao corpo docente da Escola Municipal São Sebastião, pela realização da formatura da fase IV a e b, no dia 15 de dezembro de 2005, de autoria do vereador Sirvaldo Socorro de Toledo. **MOCÃO N° 46**, de aplauso e reconhecimento ao senhor Genclisto Venâncio da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carneirinho, de autoria do vereador Cacildo Adolfo de Queiroz. **MOCÃO N° 47**, de aplauso e reconhecimento ao senhor José Severo Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carneirinho, de autoria do Vereador Cacildo Adolfo de Queiroz.

A seguir o senhor Presidente convidou os autores das moções para fazer a entrega dos diplomas aos homenageados; o vereador Sirvaldo Socorro de Toledo fez a entrega para José Alves Machado e Sandra Trosso. O vereador Dr. Ricardo Vilela Perroni passou os trabalhos para o vereador Joaquim Madalena Severino de Almeida, primeiro Secretário e fez a entrega das moções para Vicente Queiroz de Lima Neto, José Fábio Vilela Neves Carneiro Leão, Luiz Otávio Vilela Soares, Ivanda Ribeiro Rosa de Assunção, Segismundo Bertulino Siqueira (Moção n° 17/2004) e Cabo Gilmar Nelson Gonçalves. O Presidente *ad hoc* voltou os trabalhos ao Presidente que convidou o vereador Cacildo Adolfo de Queiroz para fazer a entrega das moções para Edmundo Barbosa da Cunha. Os líderes de partidos vereadores Arsênio Lourenço-PFL; Vereador José de Souza Silva-PP; Willian Martins Maia - PMDB; Sirvaldo Socorro de Toledo, Líder do Prefeito e membro da Comissão, vereador Aparecido Inácio Gonçalves e o Prefeito Cássio Rosa de Assunção para entregarem o Diploma para a comissão do 1° Arena cross e 7° motocross de Carneirinho. O vereador José de Souza Silva entregou para Adeval Machado de Lima. O vereador Joaquim Madalena Severino de Almeida entregou o diploma para Osmair Cassinoni. O Senhor Presidente, vereador Dr. Ricardo Vilela Perroni passou os trabalhos ao Vice-Presidente vereador Sirvaldo Socorro de Toledo e convidou os líderes de partidos Vereadores José de Souza Silva-PP, Arsênio Lourenço - PFL, Willian Martins Maia-PMDB e o Prefeito Cássio Rosa de Assunção para entregarem o Diploma de Moção ao capitão Ivan José Tavares. O vereador Willian Martins Maia entregou o diploma para a vereadora Maria Aparecida de Oliveira Queiroz. O Senhor Presidente retomou os trabalhos e concedeu a palavra aos homenageados. Usaram da palavra a senhora Ivanda Ribeiro Rosa de Assunção, o Capitão Ivan José Tavares, Márcio Luiz Lopes e José Alves Machado. O senhor Presidente concedeu a palavra aos autores das proposições e líderes de partidos constituídos na casa para se manifestarem sobre suas proposições. Usaram da palavra os vereadores: Willian Martins Maia, José de Souza Silva, Aparecido Inácio Gonçalves, Sirvaldo Socorro de Toledo e o Presidente Dr. Ricardo Vilela Perroni falou sobre a pessoa de cada um dos homenageados que receberam moções de aplauso e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Carneirinho. O senhor Presidente declarou aberta a **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei n° 92**, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências e **Projeto de Lei n° 93**, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências; ambos de autoria do Executivo Municipal e receberam parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, opinando pela aprovação dos projetos como estão redigidos. Colocados em discussão e posteriormente em votação foram os projetos aprovados, por unanimidade, como estão redigidos, em duas discussões e votações. Dando prosseguimento à sessão procedeu-se a eleição, em escrutínio secreto, dos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de CARNEIRINHO, para a sessão legislativa de 2006 (dois mil e seis) da

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Carnurinho - MG

Folha Nº 18
Processo nº 0571/06
Publicado



10.2. Os originais deverão ser entregues da seguinte forma:
a) em cinco vias impressas e uma cópia em formato digital pdf ou txt;
b) em língua portuguesa, com obediência à Norma Gramatical Brasileira;

c) em no máximo 10 (dez) páginas, em um único lado da folha de papel A4 (210X297mm), grampeadas, não sendo permitidas perfurações ou outras formas de encadernação; e
d) em espaço interlinear de 1,5 (um e meio), fonte Arial, tamanho 12, com margem superior de 2,5cm (dois e meio centímetros), esquerda de 3cm (três centímetros), direita de 3cm (três centímetros) e inferior de 2cm (dois centímetros).

10.2.1 A inclusão de capa é necessária e os anexos apresentados devem ser de caráter ilustrativo ou explicativo (tabelas, imagens, gráficos, fotografias, etc.), conforme item 9.2. do Regulamento.

11. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. A Comissão Julgadora avaliará os projetos inseridos e efetivamente entregues.

11.2. Os projetos serão avaliados individualmente por todos os integrantes da Comissão Julgadora, que selecionarão os melhores de cada categoria, de acordo com o item 4.1. deste Regulamento.

11.3. A avaliação dos projetos considerará os seguintes critérios:

11.3.1. relevância - a implementação do projeto trouxe benefícios perceptíveis à comunidade, demonstrados por meio de evidências de melhoria na condição de vida dos habitantes do Município;

11.3.2. inovação - o projeto apresenta uma nova forma de trabalho ou aborda de maneira criativa um problema enfrentado pelo Município;

11.3.3. efetividade - o projeto demonstra o uso responsável e sustentável, de forma eficiente e eficaz, dos recursos econômicos, sociais e ambientais disponíveis, garantindo sua continuidade no tempo e replicabilidade em outros Municípios;

11.3.4. cooperação - o projeto deve ser comprovadamente o resultado de um processo de cooperação entre o Poder Público, Sociedade Organizada e a Comunidade em geral;

11.3.5. inclusão social - o projeto reconhece e responde às diversidades social e cultural, promovendo a igualdade e equidade social; e

11.3.6. clareza de idéias - o projeto é apresentado de forma inteligível e objetiva.

11.4. Os critérios acima descritos receberão pontuação em escala de 1 a 4, cada um, conforme o seguinte:

O projeto apresentado é relevante para a melhoria da condição de vida dos Municípios;

O projeto apresentado é inovador;

O projeto apresentado gera resultados efetivos para o Município e pode ser replicado para outros locais;

O projeto é fruto de um processo de cooperação;

O projeto promove a inclusão social;

O projeto é apresentado de forma clara e objetiva;

Table with 2 columns: CONCEITO and PONTUAÇÃO. Rows include: Desempenho excepcional (superior), Desempenho excepcional (regular), Desempenho excepcional (bom), Desempenho excepcional (ruim).

11.5. Cada julgador individualmente atribuirá a cada projeto sua pontuação, conforme critérios supra-estabelecidos. A nota final será tirada da média aritmética simples, conforme fórmula abaixo:

NC-PR-PI-PE-PC-PIS-PCI

Legenda:

NC - Nota dos Critérios

PR - Pontuação quanto à Relevância

PI - Pontuação quanto à Inovação

PE - Pontuação quanto à Efetividade

PC - Pontuação quanto à Cooperação

PIS - Pontuação quanto à Inclusão Social

PCI - Pontuação quanto à Clareza de Idéias

11.6. A Nota Final definirá os vencedores de cada categoria e será obtida pela média aritmética simples do somatório das Notas dos Julgadores pela quantidade de Julgadores.

NF = (NF1 + NF2 + ... + NFx) / x

Legenda:

NF - Nota Final

NJ - Nota do Julgador

X - número de julgadores

A maior nota final definirá o projeto vencedor de cada categoria.

11.8 Em caso de notas finais idênticas, para fins de desempate, terá preferência o projeto que obtiver a melhor pontuação no quesito de maior peso.

11.9 Persistindo o empate, far-se-á o sorteio.

11.10 A data de divulgação das propostas selecionadas constará de edital.

11.11. Os trabalhos serão avaliados individualmente por todos os integrantes da Comissão Julgadora.

11.12 A Nota Final (NF) de cada trabalho será a média aritmética ponderada das notas atribuídas pelos integrantes da Comissão Julgadora, na forma seguinte:

NF = (NF1 + NF2 + NF3 + ... + NF5) / 5

Legenda:

NF - Nota Final

p - Peso

PR - Pontuação quanto à Relevância

PI - Pontuação quanto à Inovação

PE - Pontuação quanto à Efetividade

PC - Pontuação quanto à Cooperação

PIS - Pontuação quanto à Inclusão Social

PCI - Pontuação quanto à Clareza de Idéias

12. DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1 A inscrição implica autorização expressa para publicação ou reprodução do trabalho apresentado, a critério da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados.

DA COMISSÃO JULGADORA

13.1. A Comissão Julgadora será composta de cinco personalidades, dentre representantes da Sociedade Organizada, da Comunidade Acadêmica e do Poder Público.

13.2 A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão de Desenvolvimento Urbano.

13.3. Compete à Comissão Julgadora:

a) indicar os projetos merecedores dos prêmios; ou

b) decidir pela não-concessão dos prêmios.

13.4 A Comissão Julgadora deverá apresentar à Comissão Organizadora, em data a constar de edital, as notas finais do concurso, com os respectivos pareceres justificativos.

13.5 A Comissão de Desenvolvimento Urbano promoverá a publicidade do resultado do concurso.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Serão desclassificados os projetos apresentados que não atendam às exigências contidas neste Regulamento, bem como aqueles contrários aos princípios fundamentais da Administração Pública ou às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e/ou do Ato da Mesa nº 80/2001 - Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

15.1 Após a Comissão Julgadora apresentar o seu relatório conclusivo de avaliação, serão divulgados os projetos vencedores, em data a constar de edital.

15.2 Os autores dos projetos vencedores receberão o prêmio "Selo Cidade Cidadã".

15.3 A cerimônia solene de premiação ocorrerá na Câmara dos Deputados em data e local a constar de edital.

15.3.1 Os autores dos projetos de cada categoria, classificados em primeiro lugar, receberão o "Selo Cidade Cidadã".

16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, por intermédio da Comissão Julgadora, no prazo de cinco dias úteis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do trabalho implicará a aceitação, por parte dos participantes, de todas as exigências regulamentares, e o cumprimento de qualquer uma delas acarretará a sua desclassificação.

17.2 A conferência do prêmio no vencedor de cada categoria dependerá da devida regularidade do Município, conforme o item 5 deste Regulamento.

17.3 Dos casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Desenvolvimento Urbano

DEPUTADO JOÃO LEÃO

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006015. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Águas Belas - PE: vereador Josué Ferreira Barbosa.

Espécie: Convênio CN2006016. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Serra Talhada - PE: vereador Paulo Fernando de Melo Lima.

Espécie: Convênio CN2006017. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Mailia - SP: vereador João Herval Rosa Seabra.

Espécie: Convênio CN2006018. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Maringá - PR: vereador João Alves Corrêa.

Espécie: Convênio CN2006019. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Brejo dos Santos - PB: vereador Francisco de Freitas Silva.

Espécie: Convênio CN2006020. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Esperança - PB: vereador Evandro Alves da Rocha.

Espécie: Convênio CN2006021. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Catanduva - SP: vereador Daniel Palmeira de Lima.

Espécie: Convênio CN2006022. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Araguaína - TO: vereador Aldair da Costa Sousa.

Espécie: Convênio CN2006023. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paracatu - MG: vereadora Maria Ronulda Oliveira Andrade.

Espécie: Convênio CN2006024. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Carnurinho - MG: vereador Sivaldo Socorro de Toledo.

Espécie: Convênio CN2006025. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Penedê - AL: vereador Josué Marques da Silva.

Folha Nº	19
Processo Nº	00957/1080
Rubrica	

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	20
Processo Nº	009371/060
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	91
Processo Nº	00957/00-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Carneirinho - MG



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Técnico responsável pela instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Técnico da Empresa de Telecomunicações.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.

Para iniciar este processo, estamos implantando através deste projeto piloto, uma rede integrada a Rede Interlegis e a rede da Câmara se houver, juntamente com dois servidores, um de rede e outro de aplicações, além de microcomputadores interligados, uma impressora de rede com tecnologia laser, um telefone IP que permite a ligação para toda a comunidade interlegis, além da implantação dos principais sistemas desenvolvidos pelo Interlegis. A partir deste momento, teremos condições de ingressar com força na modernização do legislativo brasileiro.



Técnico responsável por este projeto

- Nome: Marcelo Gomes de Oliveira
- Email: marcelooliveira@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2620
- skype: scorpion1922
- mensageiro: marcelooliveira

Técnico responsável pela instalação

- Nome: Cristiano Lage Campos
- Email: cpd@camaradetimoteo.mg.gov.br
- Telefone: (31) 3847-4093/9304-0665/8845-9920

Câmara Municipal

- End: Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 1600 Jardim Planalto – 38290-000
- Telefone: (34) 3454-1275 / 3454-1570 / 3454-1577

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: Angelo Marcondes Oliveira Neto
- Email: angelomarcondes@gmail.com, angeloneto@interlegis.gov.br, infocamara@netsite.com.br .
- Telefone: (34) 3454-1043 / 9141-4287
- HotLine: 20106

Gerente de Instalações da NOVADATA

- Nome: Cristiane Almeida
- Email: calmeida@novadata.com.br
- Telefone: 3486-9816

- Nome: Marcelo Lisboa
- Email: mlisboa@novadata.com.br
- Telefone: (61) 3486-9820 / 3486-9900 / 3486-9822
- Celular: (61) 9558-6900 / 7811-4559 / 8441-642



Programa de Atividades

Alterações nas instalações prediais

<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data da Entrega</i>
Aterramento Instalação de aterramento elétrico dos Microcomputadores e da impressora, conforme as regras estabelecidas no Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)	
Observações: todas aterradas		
Tubulação para cabos de rede Instalar a tubulação para passagem dos cabos de rede interligando o Rack de Servidores aos Microcomputadores, impressora e telefone.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)	
Observações: já existia		
Mobiliário para os Microcomputadores e Impressora Disponibilizar nos locais definidos móveis para receber os micros.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)	
Observações: já está nos locais		
Tubulação para o cabeamento do enlace de dados/satélite Instalar tubulação para a passagem de cabos do enlace de dados.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)	
Observações: já existe		



Informações Técnicas

Configuração do ambiente de rede

Bloco de IPs: 10.3.133.64/26

Máscara de Rede: 255.255.255.192

Roteador Padrão: 10.3.133.126

Faixa de IPs: 10.3.133.64 -10.3.133.127

Localizador: CAR

IPs dos equipamentos:

CARSV01: 10.3.133.65 (servidor novadata)

CARSV02: 10.3.133.66 (servidor novadata)

CARSV03: 10.3.133.67 (servidor arquivo CM - Samba)

CARPR01: 10.3.133.68 (lexmark e332n)

CARSW01: 10.3.133.123 (Cisco 2950)

CARSW02: 10.3.133.124 (Switch CM)

CARFW01: 10.3.133.125 (PIX)

CARFW02: 10.3.133.126 (Firewall CM)

Link Telemar: 200.233.184.249/29

Pool DHCP: 10.3.133.71 -10.3.133.121 (49)

Pool 1: 10.3.133.71 -10.3.133.87(1/3)

Pool 2: 10.3.133.88 -10.3.133.121(2/3)



```
};
zone "133.3.10.in-addr.arpa" {
    type master;
    file "/etc/bind/133.3.10.in-addr.arpa";
    allow-transfer { 10.3.133.66/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.133.65/32; 10.3.133.66/32; 127.0.0.1/32; };
    notify yes;
};

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };
};
```

BIND – car.interlegis.gov.br

```
$TTL 3600
@ IN SOA car.interlegis.gov.br. vitorchoi.interlegis.gov.br. (
; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuracao mais nova.
                2          Serial
                3600      Refresh
                180       Retry
                7200      Expire
                360       Negative Cache TTL
;
; Os dois servidores DNS
@ IN NS carsv01.car.interlegis.gov.br.
@ IN NS carsv02.car.interlegis.gov.br.
;
; Uma linha para cada maquina com IP estatico.
; Maquinas com IP dinamico serao adicionadas
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)
; Exemplo:
carsv01 IN A 10.3.133.65
carsv02 IN A 10.3.133.66
carpr01 IN A 10.3.133.68
carfw01 IN A 10.3.133.125
carsw01 IN A 10.3.133.123
;
; CNAMES sao atalhos, apelidos de maquinas.
sapl IN CNAME carsv02.car.interlegis.gov.br.
portal IN CNAME carsv02.car.interlegis.gov.br.
```

BIND 133.3.10.in-addr.arpa



```
primary 10.3.133.65;
}
host SEP0016C77CA82B {
hardware ethernet 00:16:C7:7C:A8:2B;
fixed-address 10.3.133.117;
option routers 10.3.133.125;
}
```

CARSV02

BIND – Named.conf

```
//
// Do any local configuration here
//
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918"

zone "car.interlegis.gov.br" {
    type slave;
    masters { 10.3.133.65; };
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "133.3.10.in-addr.arpa" {
    type slave;
    masters { 10.3.133.65; };
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45 ; 10.1.2.23; };
};
```

DHCP – dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)

ddns-updates on;
ddns-update-style interim;
ddns-domainname "car.interlegis.gov.br.";
ddns-rev-domainname "133.3.10.in-addr.arpa.";
ignore client-updates;

# onde atualizar
zone car.interlegis.gov.br {
```



```
names
:
: Configuracao para VPN
: ENDERECOREDELOCAL: Endereco da rede local
: MASCARAREDELOCAL: Mascara de sub-rede local
access-list inside_outbound_nat0_acl permit ip 10.3.133.64 255.255.255.192 10.0.0.0
255.0.0.0
access-list outside_cryptomap_30 permit ip 10.3.133.64 255.255.255.192 10.0.0.0
255.0.0.0

mtu outside 1500
mtu inside 1500

:
: Configuracao IP das interfaces
ip address outside 192.168.0.3 255.255.255.0
ip address inside 10.3.133.125 255.255.255.192

ip audit info action alarm
ip audit attack action alarm
pdm location 10.3.133.64 255.255.255.192 inside
pdm location 10.3.133.64 255.255.255.192 outside
pdm location 10.0.0.0 255.0.0.0 outside
pdm logging informational 100
pdm history enable
arp timeout 14400
global (outside) 1 interface
nat (inside) 0 access-list inside_outbound_nat0_acl
nat (inside) 1 0.0.0.0 0.0.0.0 0 0

:
: Configuracao de roteador padrao (p/ internet)
route outside 0.0.0.0 0.0.0.0 192.168.0.2 1

timeout xlate 0:05:00
timeout conn 1:00:00 half-closed 0:10:00 udp 0:02:00 rpc 0:10:00 h225 1:00:00
timeout h323 0:05:00 mgcp 0:05:00 sip 0:30:00 sip_media 0:02:00
timeout sip-disconnect 0:02:00 sip-invite 0:03:00
timeout uauth 0:05:00 absolute
aaa-server TACACS+ protocol tacacs+
aaa-server TACACS+ max-failed-attempts 3
aaa-server TACACS+ deadtime 10
aaa-server RADIUS protocol radius
aaa-server RADIUS max-failed-attempts 3
aaa-server RADIUS deadtime 10
aaa-server LOCAL protocol local

http server enable
http 10.3.133.64 255.255.255.192 inside
http 0.0.0.0 0.0.0.0 outside

no snmp-server location
no snmp-server contact
snmp-server community public
no snmp-server enable traps
floodguard enable
sysopt connection permit-ipsec
crypto ipsec transform-set ESP-AES-128-SHA esp-aes esp-sha-hmac
crypto map toSede 30 ipsec-isakmp
crypto map toSede 30 match address outside_cryptomap_30
crypto map toSede 30 set peer 200.199.237.195
crypto map toSede 30 set transform-set ESP-AES-128-SHA
crypto map toSede interface outside
isakmp enable outside
```



```
ip name-server 10.3.133.66
!
spanning-tree mode pvst
no spanning-tree optimize bpdu transmission
spanning-tree extend system-id
!
!
!
!
!
interface FastEthernet0/1
!
interface FastEthernet0/2
!
interface FastEthernet0/3
!
interface FastEthernet0/4
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/5
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/6
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/7
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/8
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/9
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/10
switchport access vlan 2
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/11
switchport access vlan 2
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/12
switchport access vlan 2
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface Vlan1
ip address 10.3.133.123 255.255.255.192
```



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE
Projeto Piloto de Modernização de Casa Legislativas

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: Município:

Responsável junto ao Programa Interlegis:

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: Técnico: DDD/Tel Com:

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) 1 Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
 Nº Série: Nº Tombamento:

- 2) 6 Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GKZ0"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005510"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412012311 ✓"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005501"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHDZ"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005502"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="411027785 ✓"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005506"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHFP"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005500"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412012786 ✓"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005500"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHLI"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005500"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412010605 ✓"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005504"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHI4"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005504"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412012793 ✓"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005504"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHFT"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005504"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412010310 ✓"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005504"/>

- 3) 2 Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GH90"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006123"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412001847 ✓"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006198"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GH8W"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006198"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412012470 ✓"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006198"/>

- 4) 1 Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
 Nº Série switch: Nº Tombamento:

- 5) 1 Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
 Nº Série Firewall: Nº Tombamento:

- 6) 1 Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
 Nº Série Telefone IP: Nº Tombamento:

- 7) 1 Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME
 Nº Série Nobreak: Nº Tombamento:

60686433

APOIO INFORMATICA
Carlos Augusto Megumi Toyoda - ME
CNPJ 01.092.939/0001-96



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER**

Folha Nº 31
 Processo Nº 000971/06-0
 Rubrica [assinatura]



8. 6 Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	00120A96HWI8
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWGP
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWH9
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWIX
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWIS
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWIS

Nº Tombamento:	
Nº Tombamento:	
Nº Tombamento:	
Nº Tombamento:	
Nº Tombamento:	
Nº Tombamento:	

9. 1 Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36
 Nº Série Rack: 00120A96GS0N

Nº Tombamento: 007831

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 12 / 06 / 2006

Ass.: Angelo Marcondes de Oliveira Neto
 Responsável pelo aceite na Câmara.

Angelo Marcondes de Oliveira Neto
 Assessor de Informática
 CPF 000.539.308.37

Nome completo (legível) do Responsável:	ANGELO MARCONDES DE OLIVEIRA NETO
Cargo do Responsável:	ASSESSOR DE INFORMÁTICA

[Assinatura]
APOIO INFORMÁTICA
 Carlos Augusto Mezumi Toyota - ME
 CNPJ 01.092.939 / 0001 - 96



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	32
Processo Nº	009571/60
Rubrica	<i>[Handwritten signature]</i>

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais



SERVIÇO PÚBLICO

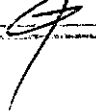
Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



INTERLEGIS

www.interlegis.gov.br

Folha Nº	34
Processo Nº	00952/1060
Rubrica	

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

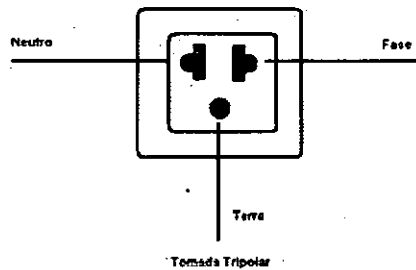
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	36
Processo Nº	00957/106-D
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o Item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	37
Processo Nº	02571/06-0
Rubrica	R

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Folha Nº	378
Processo Nº	009571/60
Rubrica	J

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº 39
Processo Nº 00057/10-0
Rubrica 